



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR
RESOLUÇÃO SEMHSS Nº 06/2025

A Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Victor da Silva Azevedo**, ocupante do cargo público, matrícula nº 57545 CPF nº: 154.543.417-46, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS Nº40/2024 do processo administrativo SEI 22.000004/2025-04, relativo locação de imóvel, para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, sito à Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, Itaboraí -Centro -RJ, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o Servidor **Alex Sandro Carvalho**, ocupante de cargo público, matrícula nº 57542, CPF nº037.136.937-14 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS Nº40/2024 do processo administrativo SEI 22.000004/2025-04.

Art. 2º - Designar a servidora **Camila Ferreira de Araújo Senna Braga**, ocupante do cargo público, matrícula nº 44922 CPF nº: 188.807.017-03, para exercer a função de **GESTOR TITULAR** DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS Nº40/2024 do processo administrativo do SEI 22.000004/2025-04, relativo locação de imóvel para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a Servidora **Karina Cristiana Pinho de Almeida**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47684, CPF nº038.813.457-79 para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO** DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMHSS Nº40/2024 22.000004/2025-04.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de Setembro 2025.

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Matrícula 57.871

REPLICADO

EM 23 09 DE 25
DO, DOE-11A, 197.200014
2303



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Vitor A. Silva, mat. 57595

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Adriano, mat. 57542

Ciência do servidor designado como gestor do contrato

[Assinatura], mat. 44.922

Ciência do servidor designado como gestor substituto do contrato

Karina Pinto, mat. 47684